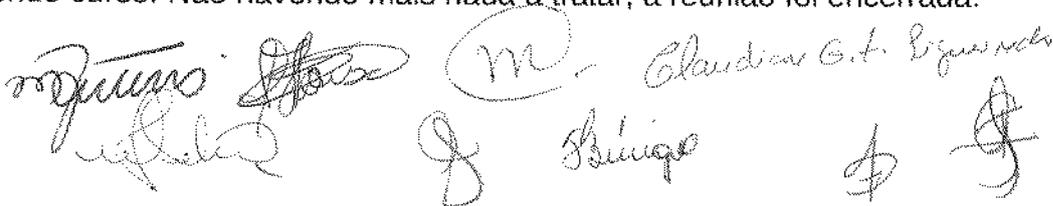


ATA Nº 167

1
2
3 Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas,
4 realizou-se uma reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
5 Adolescente, de modo híbrido na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e via
6 Google Meet, com os seguintes presentes: Isabel Cargnin, Mariela Estevão Antunes, Thaise
7 Ribeiro, Suzana Fortunato de Sousa, Thais Goulart Fretta, Rosicler Rodrigues, Gabriela
8 Medeiros, Nazarete Silva, Simoni Piva, Jane Dal-bó, Claudiane Gisele, Joyse Albino Corrêa
9 e Vera Lúcia. A presidente Sr.^a Isabel Cargnin Vargas abre a reunião cumprimentando a
10 todos, e informa que a pauta da reunião diz respeito a dois ofícios, com prazos exíguos
11 para resposta, encaminhados pelo Conselho Tutelar ao CMDCA. A Presidente Isabel
12 informou que o Conselho Tutelar enviou ontem um e-mail solicitando respostas em um
13 prazo de 24 e 48 horas para os ofícios nº 434 e 450, respectivamente, sendo que ambos os
14 assuntos já haviam sido tratados na última reunião ordinária onde se fizeram presentes
15 duas representantes do Conselho Tutelar, as conselheiras Joyse e Vera. O ofício nº 450
16 solicita a disponibilização de recursos financeiros para que duas conselheiras tutelares
17 participem do II Seminário "Nova Era de Conselheiros Tutelares", programado para os dias
18 13 e 14 de novembro de 2024, na cidade de Pouso Alegre/MG. O valor total solicitado foi de
19 R\$ 9.050,00. A Presidente informou que, na última reunião ordinária, foi destacada a
20 necessidade de revisar o Plano de Ação e Aplicação para verificar os gastos do Conselho
21 Tutelar no último ano e incluir o tema na pauta da próxima reunião ordinária, o que foi aceito
22 pelas conselheiras tutelares presentes, já que, segundo a conselheira Joyse, o prazo para
23 inscrição no seminário iria até novembro. A conselheira Thais questionou quais conselheiras
24 tutelares participariam do seminário. A Presidente informou que isso não foi especificado no
25 ofício, mas, por bom senso, as conselheiras titulares devem ser priorizadas. A conselheira
26 Mariela acrescentou que, como o assunto já havia sido deliberado na última reunião, não
27 entendeu por que os ofícios foram reenviados com prazos para resposta. A conselheira
28 Jane sugeriu abrir uma votação, destacando a importância das capacitações para garantir
29 os direitos das crianças e adolescentes, e questionou se há previsão de valores no Plano de
30 Ação e Aplicação para a utilização dos recursos para capacitação. A Presidente Isabel
31 esclareceu que o Plano de Ação e Aplicação prevê R\$ 20.000,00 para uso do Conselho
32 Tutelar, dos quais apenas R\$ 645,00 foram utilizados no último ano. Ela também enfatizou
33 que a previsão de um valor no Plano não significa que ele será necessariamente gasto. A
34 conselheira Gabriela questionou se o conhecimento adquirido no seminário seria repassado
35 aos demais conselheiros, visto que apenas duas conselheiras participariam, e destacou a
36 necessidade de priorizar a capacitação do SIPIA - CT. A Presidente Isabel respondeu que
37 todos os profissionais, sejam eles conselheiros tutelares, do sistema de garantia de direitos
38 ou de outras entidades, têm o dever de repassar as informações e conhecimentos
39 adquiridos em capacitações financiadas com recursos do FIA. Caso a participação no
40 seminário seja aprovada, será solicitado um relatório com as informações adquiridas e um
41 plano de ação evidenciando como as informações serão compartilhadas. A conselheira
42 Mariela reforçou a importância das capacitações, mas questionou o envio dos ofícios com
43 prazos de resposta ao CMDCA, visto que as deliberações são feitas em plenária, o que
44 pode inviabilizar o cumprimento dos prazos. A conselheira Thaise acrescentou que, embora
45 a capacitação seja válida, a prioridade no momento é a do SIPIA-CT, já que o Ministério
46 Público está acompanhando de perto o processo. A conselheira Nazarete comentou que o



47 reenvio de assuntos já deliberados, com a solicitação de prazos, é uma afronta ao CMDCA,
48 considerando que todos os conselheiros trabalham voluntariamente. As conselheiras Joyse
49 e Vera esclareceram que todas as decisões são tomadas em colegiado e que a solicitação
50 de prazos foi para garantir tempo hábil, considerando que as inscrições são limitadas e as
51 passagens aéreas estão aumentando de preço. Elas também explicaram que o pedido de
52 prazo foi um equívoco, já que o Conselho Tutelar está acostumado a solicitar prazos para
53 outras serviços e órgãos redes de atendimento. Diante disso, a Presidente Isabel colocou
54 em votação a disponibilização de recursos financeiros, no valor de até R\$ 9.050,00, para
55 que duas conselheiras tutelares participem do II Seminário "Nova Era de Conselheiros
56 Tutelares". Sem manifestações contrárias, a proposta foi aprovada. Dando continuidade
57 aos requerimentos do Conselho Tutelar, a Presidente Isabel leu o ofício nº 434, que solicita
58 informações sobre o valor a ser pago pela contratação do Dr. André Viana, citado na ata nº
59 160, referente ao Processo de Escolha Suplementar dos Membros Suplentes do Conselho
60 Tutelar. A Presidente esclareceu que o valor já havia sido informado em reunião anterior,
61 sendo de R\$ 9.940,00. A conselheira Joyse informou que o segundo ofício foi um equívoco,
62 pois não souberam indicar ao colegiado onde constava essa informação. A Presidente
63 Isabel reiterou que essa informação já havia sido repassada na última reunião, da qual as
64 conselheiras Joyse e Vera Umbelina participaram, e não restaram dúvidas na ocasião. A
65 conselheira Mariela destacou que, independentemente do número de inscritos, as etapas do
66 processo são as mesmas, e o trabalho do Dr. André é semelhante ao realizado no processo
67 de 2023. Ela ressaltou ainda que todo o processo está sendo acompanhado e fiscalizado
68 pelo Ministério Público, o que foi corroborado pela conselheira Suzana que reforçou a lisura
69 de todo o processo e acentuou a importância do envolvimento conselheiros de direitos e
70 que estes se dedicam de forma voluntária. A presidente Isabel coloca ainda que, vale
71 ressaltar, que cabe ao CMDCA, única e exclusivamente, a responsabilidade de deflagrar e
72 conduzir o processo de escolha dos membros do conselho tutelar e que o Ministério Público
73 tem realizado seu papel fiscalizador participando de todas as etapas. Por fim, a Presidente
74 Isabel reiterou que o Conselho Tutelar tem o dever legal de utilizar o Sistema de
75 Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA-CT), conforme previsto no Art. 48,
76 parágrafo primeiro, da Lei nº 122/2015, com ou sem capacitação, sob pena de serem
77 adotadas as medidas administrativas cabíveis. O que foi corroborado pelas conselheiras
78 Mariela e Suzana. A conselheira tutelar Vera colocou que as conselheiras suplentes não
79 foram capacitadas para a utilização do SIPIA CT e questionou quem poderia orientá-las
80 para a utilização. A presidente Isabel informou que as conselheiras tutelares titulares
81 devem passar as instruções as demais, já que fica inviável a oferta de capacitação aos
82 conselheiros todas as vezes que houverem substituições já que estas acontecem muitas
83 vezes em um único ano. Ficando, os suplentes, em algumas ocasiões, apenas 15, 30 dias.
84 Colocou ainda que as demandas de necessidade de capacitação devem ser trazidas pelas
85 conselheiras tutelares à plenária do CMDCA. Que o CMDCA não se oporá em aprovar
86 capacitações voltadas para a utilização do SIPIA-CT. Informou ainda que o CMDCA
87 encaminhou ao Conselho Tutelar e-mail para inscrição em capacitação para utilização do
88 SISPI CT, promovida pelo Ministério Público de Santa Catarina, ocorrida por meio de
89 plataforma eletrônica. As conselheiras Tutelares presentes informaram que estão fazendo o
90 referido curso. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada.


Joyse
Vera
Mariela
Suzana
Isabel